

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 547/2004 de 6 de Outubro de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.150,00 - Associação Cristã da Mocidade – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 2.500,00 - Casa de Saúde de São Rafael – 9700-902 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 650,00 - Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus da Casa de Saúde do espírito Santo - 9700-872 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 710,00 - Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – 9580-528 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento da actividade de promoção da actividade física e desportiva adaptada – 2.ª Tranche – conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 04/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Actividade Física e Desportiva Adaptada , Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

17 de Setembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.